

III. Em concordando, publique-se no DOE;

É o despacho.

IV. Elabore-se a minuta de protocolo de intenções, para encaminhamento à Casa Civil;

SEFA/GS, 27 de novembro de 2023.

V. Encaminhe-se à Receita Estadual para elaboração do regime especial;

Marcia Cristina Rebonato do Valle  
**Secretária de Estado da Fazenda, em exercício**  
Resolução SEFA n. 1191, de 17 de novembro de 2023

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

134257/2023

**IPEM**

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 41 DE 16/11/2023

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANE LANTMANN KOTESKI				30	21/12/2012 20/12/2017	20/11/2023 19/12/2023
33037791	1	NAXVIII	212351953			

126617/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 43 DE 27/11/2023

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE CARPES				30	21/12/1997 20/12/2002	29/11/2023 28/12/2023
66180468	1	NAXVIII	213767380			

130860/2023

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
**Presidente**

134794/2023

**JUCEPAR**

## PORTARIA Nº 174/2023 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 23 e 13 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

## CONCEDER

10 (dez) dias do Saldo de 14 (quatorze) das férias referente ao exercício de 2022, a partir de 12/12/2023 ao Procurador Regional do órgão, Sr. **Marcus Vinicius Tadeu Pereira**, RG. 4.555.139-3/PR, ficando 04 (quatro) dias para fruição em data oportuna, neste período será substituído pela Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR.

Publique-se.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
**Presidente**

134801/2023

## PORTARIA Nº 173/2023 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

## SUSPENDER

As férias, referente ao ano de 2023, da Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR a partir de 06/12/2023, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 17 (dezesete) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

## PORTARIA Nº 171/2023 – JUCEPAR

**Súmula:** Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de Declaração Anual de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos a partir do ano de 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, inciso IX, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. XVI, alíneas a, b e c da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no art.27, inc. XVI, alíneas a, b e c da Constituição do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 e no art. 272 da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos para a apresentação da Declaração Anual de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos, constante no Anexo I desta Portaria, à Unidade de Recursos Humanos da Junta Comercial do Paraná.

**Art. 2º.** A Declaração Anual de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos deverá ser preenchida e assinada eletronicamente, por meio do sistema e-protocolo, pelos servidores públicos civis e militares lotados na Junta Comercial do Paraná.

**§1º.** A declaração anual de que trata o caput deverá ser assinada pelo servidor e pela chefia imediata.

**§2º.** Caberá à cada servidor, anualmente, preencher a declaração constante no Anexo I e encaminhar à Unidade de Recursos Humanos, por meio de protocolo digital até o dia 31 de março.

**Art. 3º.** A guarda das referidas declarações, bem como das respectivas atualizações anuais, serão de responsabilidade da Unidade de Recursos Humanos, observadas as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** O tratamento de dados pessoais e das informações que constam na Declaração prevista no caput do art. 1º desta Portaria deverá observar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E EMPREGOS PÚBLICOS

DADOS PESSOAIS

Nome:	<input type="text"/>	R.G. nº	<input type="text"/>
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Endereço Residencial:	<input type="text"/>		
CEP:	<input type="text"/>	Município:	<input type="text"/>
Estado:	<input type="text"/>		

DADOS DO 1º CARGO

Cargo:	<input type="text"/>	Linha Funcional:	<input type="text"/>
Função do Cargo:	<input type="text"/>		
Órgão:	<input type="text"/>		
Vinculação do Órgão:	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal		
Tipo do Cargo:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Função de Gestão Pública		
Se Função de Gestão Pública, qual a simbologia do cargo?	<input type="text"/>		
Se Cargo Comissionado, qual a simbologia do cargo?	<input type="text"/>		

DADOS DO 2º CARGO

Cargo:	<input type="text"/>	Linha Funcional:	<input type="text"/>
Função do Cargo:	<input type="text"/>		
Órgão:	<input type="text"/>		
Vinculação do Órgão:	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal		
Tipo do Cargo:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Função de Gestão Pública		
Se Função de Gestão Pública, qual a simbologia do cargo?	<input type="text"/>		
Se Cargo Comissionado, qual a simbologia do cargo?	<input type="text"/>		

Observações, caso entenda necessário:

## DECLARAÇÃO

## VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro para fins de atualização anual que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

## CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, acima nominado (a), declaro para fins de atualização anual, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Local:

Data:

Declarante

134693/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

## DER

## PORTARIA Nº 328/2023-DER

**Súmula:** Inclusão de trechos à Portaria n.º 368/2022 - DER/PR, que libera o tráfego de Combinações de Veículos de Carga - CVC com Peso Bruto Total Combinado (PBTC) superior a 57 (cinquenta e sete) toneladas e máximo de 74 (setenta e quatro) toneladas com comprimento de 19,80 metros, possuindo Autorização Especial de Trânsito – AET, nas rodovias estaduais relacionadas em seu Anexo I.

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 4475 de 14 de março de 2005 e pelo dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, considerando a necessidade de adequar e compatibilizar o tráfego nas rodovias estaduais por veículos de carga e tendo em vista o contido no protocolado n.º 20.532.820-3,

## RESOLVE:

Realizar a inclusão de trechos pertencentes à PR-323 e PRC-272, sob jurisdição estadual, entre Maringá e Francisco Alves, aos trechos relacionados no Anexo I da Portaria n.º 368/2022-DER/PR, conforme os itens abaixo:

- I) Portaria n.º 368/2022, Anexo I, página 01, incluam-se as linhas:

Rodovia	Trecho
PR-323	Entr. PR-317 (Maringá) - Entr. PRC-272 Ac. Iporã
PRC-272	Entr. PR-323 Ac. Iporã - Francisco Alves

- II) Portaria n.º 368/2022, Anexo I, página 03 e página 05 incluam-se, respectivamente, os quadros:

PR-323	Entr. PR-317 (Maringá) - Entr. PRC-272 Ac. Iporã			
Trecho	Km Início	Km Fim	Extensão	Jurisdição
323D0190EPR	145,970	152,810	6,84	Estadual
323E0190EPR	145,970	152,810	6,84	Estadual
323D0210EPR	152,810	174,640	0,77	Estadual
323E0210EPR	152,810	174,640	0,77	Estadual
323S0230EPR	174,640	180,940	7,52	Estadual
323S0235EPR	180,940	182,16	1,22	Estadual
323S0251EPR	182,160	190,640	8,48	Estadual
323S0260EPR	190,640	202,130	11,49	Estadual
323S0270EPR	202,130	215,470	13,34	Estadual
323S0290EPR	215,470	216,690	1,22	Estadual